



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMA-TAP-2025/00023

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para a aquisição de até 05 (cinco) veículos tipo van, por meio de pregão eletrônico, visando o menor valor e com registro de preço é necessária para atender às demandas de transporte das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, possibilitando o deslocamento de servidores, equipes técnicas e usuários dos serviços públicos em atividades administrativas, educacionais, de saúde e sociais.

Atualmente, parte da frota municipal encontra-se com elevado tempo de uso e constantes necessidades de manutenção, o que tem gerado aumento de custos operacionais e comprometido a eficiência e a segurança no transporte. Assim, a renovação da frota se mostra essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação através de pregão eletrônico visando o menor valor e com registro de preços, garante maior competitividade, economicidade e transparência, além de permitir a aquisição conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária das Secretarias. Dessa forma, a medida visa otimizar os recursos públicos e promover maior eficiência na gestão da frota municipal.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de suas especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.3. QUANTITATIVOS

Aquisição através de processo de licitação - pregão eletrônico - menor preço - registro de preço de até 05 (cinco) veículos tipo van para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 160666-8237 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=160666-8237>



SMA-TAP202500023A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Sim, pregão eletrônico - menor preço - registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O produto está descrito no documento anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

DESCRIPTIVO TÉCNICO – VEÍCULO TIPO VAN NOVO:

Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, 0 km, tipo van, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista (15 + 1), conforme especificações técnicas mínimas abaixo.

1. Características gerais:

1. O veículo deverá ser novo de fábrica, 0 km, ano/modelo do ano da entrega.
2. Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 36 meses, entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacada e licenciada em nome do Município de Bento Gonçalves; com as três primeiras revisões gratuitas, incluindo óleo, filtros e insumos.
3. Configuração original de passageiros, não sendo aceitas adaptações de versões destinadas a carga.
4. Na cor branca.
5. A montadora ou concessionária deverá possuir assistência técnica autorizada em território nacional, havendo pelo menos 1 (uma) oficina autorizada localizada a até 150 (cento e cinquenta) quilômetros, por via rodoviária, da sede do Município.

2. Motorização e desempenho:

1. Motor a diesel, com no mínimo 4 (quatro) cilindros;
2. Potência mínima de 130 (cento e trinta) cavalos-vapor;
3. Torque mínimo de 32 (trinta e dois) quilograma-força metro;
4. Atender às normas de emissões Euro 6 (seis) ou Proconve P8 (oito), ou superior;
5. Câmbio manual de 6 (seis) marchas ou automático;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

6. Tração dianteira ou traseira, com 2 (duas) rodas motrizes;
7. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros.
3. Dimensões e capacidade:
 1. Capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista;
 2. Serão aceitas versões com capacidade superior, desde que mantenham as demais especificações técnicas;
 3. Comprimento total superior a 5,5 (cinco vírgula cinco) metros;
 4. Altura interna mínima de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) metro;
 5. Porta lateral deslizante para acesso dos passageiros, com acionamento elétrico quando disponível de fábrica, admitida adaptação homologada com certificado de segurança veicular emitido por órgão competente quando não for item original;
 6. Porta traseira ou lateral adicional para acesso ao compartimento de bagagem;
 7. Peso bruto total compatível com a lotação, com no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) quilogramas.
4. Conforto e conveniência:
 1. Bancos individuais ou duplos, estofados, revestidos em tecido ou material sintético, fixos ou reclináveis, todos equipados com cinto de segurança de 3 (três) pontos;
 2. Sistema de ar-condicionado dianteiro e traseiro, com difusores no salão de passageiros;
 3. Direção assistida, elétrica ou hidráulica;
 4. Vidros e travas elétricas;
 5. Iluminação interna em tecnologia de diodo emissor de luz (LED);
 6. Janelas laterais fixas ou basculantes, com vidros escurecidos;
 7. Sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB (Universal Serial Bus) e conectividade Bluetooth;
 8. Painel de instrumentos completo, contendo velocímetro, conta-giros, marcador de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e hodômetro digital.
5. Segurança ativa e passiva:
 1. Sistema de freios com antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
 2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

3. Airbags frontais para o motorista e o passageiro;
4. Cintos de segurança de 3 (três) pontos em todos os assentos;
5. Extintor de incêndio, triângulo de sinalização, macaco e kit de ferramentas, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.
6. Documentação e entrega:
 1. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com o IPVA pago do exercício vigente;
 2. As 3 (três) revisões de fábrica deverão estar incluídas no fornecimento, comprovadas por nota fiscal ou declaração oficial da montadora;
 3. O tanque de combustível deverá ser entregue completamente cheio;
 4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante;
 5. O veículo deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), manual do proprietário, chave reserva, certificados de garantia e, quando aplicável, certificado de segurança veicular referente à porta lateral elétrica.
7. Observações complementares:
 1. Serão aceitas configurações superiores à mínima especificada, desde que atendam integralmente às condições técnicas e de segurança estabelecidas;
 2. Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e com as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito;
 3. O veículo deverá ser apto a operar em vias urbanas e rodoviárias, atendendo às exigências de transporte coletivo de passageiros.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Conforme as especificações detalhadas no item 1.6.1 do descritivo técnico veículo tipo van deste Termo de Referência.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para aquisição através de processo de licitação - pregão eletrônico - menor preço - registro de preço de até 05 (cinco) veículos tipo van para uso das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, demonstra-se adequada.

A presente aquisição justifica-se pela defasagem da frota atual e pelos elevados custos de manutenção decorrentes do uso prolongado, sendo a renovação e ampliação fundamentais para garantir eficiência, segurança e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando maior qualidade no atendimento à população.

Trata-se de medida indispensável para a modernização da frota municipal, a racionalização dos recursos e o aprimoramento da gestão administrativa e operacional das Secretarias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Não se aplica.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ Marca / Fabricante

☒ Modelo

☐ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

DESCRITIVO TÉCNICO – VEÍCULO TIPO VAN NOVO:

Objeto: Aquisição de veículo automotor novo, 0 km, tipo van, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista (15 + 1), conforme especificações técnicas mínimas abaixo.

1. Características gerais:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

1. O veículo deverá ser novo de fábrica, 0 km, ano/modelo do ano da entrega.
2. Equipada com todos os itens de segurança exigidos na legislação vigente, garantia mínima de 36 meses, entregue com manual do proprietário, chave reserva e devidamente emplacada e licenciada em nome do Município de Bento Gonçalves; com as três primeiras revisões gratuitas, incluindo óleo, filtros e insumos.

3. Configuração original de passageiros, não sendo aceitas adaptações de versões destinadas a carga.

4. Na cor branca.

5. A montadora ou concessionária deverá possuir assistência técnica autorizada em território nacional, havendo pelo menos 1 (uma) oficina autorizada localizada a até 150 (cento e cinquenta) quilômetros, por via rodoviária, da sede do Município.

2. Motorização e desempenho:

1. Motor a diesel, com no mínimo 4 (quatro) cilindros;
2. Potência mínima de 130 (cento e trinta) cavalos-vapor;
3. Torque mínimo de 32 (trinta e dois) quilograma-força metro;
4. Atender às normas de emissões Euro 6 (seis) ou Proconve P8 (oito), ou superior;
5. Câmbio manual de 6 (seis) marchas ou automático;
6. Tração dianteira ou traseira, com 2 (duas) rodas motrizes;
7. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros.

3. Dimensões e capacidade:

1. Capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, além do motorista;
2. Serão aceitas versões com capacidade superior, desde que mantenham as demais especificações técnicas;
3. Comprimento total superior a 5,5 (cinco vírgula cinco) metros;
4. Altura interna mínima de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) metro;
5. Porta lateral deslizante para acesso dos passageiros, com acionamento elétrico quando disponível de fábrica, admitida adaptação homologada com certificado de segurança veicular emitido por órgão competente quando não for item original;
6. Porta traseira ou lateral adicional para acesso ao compartimento de bagagem;
7. Peso bruto total compatível com a lotação, com no mínimo 3.500 (três mil e quinhentos) quilogramas.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

4. Conforto e conveniência:

1. Bancos individuais ou duplos, estofados, revestidos em tecido ou material sintético, fixos ou reclináveis, todos equipados com cinto de segurança de 3 (três) pontos;
2. Sistema de ar-condicionado dianteiro e traseiro, com difusores no salão de passageiros;
3. Direção assistida, elétrica ou hidráulica;
4. Vidros e travas elétricas;
5. Iluminação interna em tecnologia de diodo emissor de luz (LED);
6. Janelas laterais fixas ou basculantes, com vidros escurecidos;
7. Sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB (Universal Serial Bus) e conectividade Bluetooth;
8. Painel de instrumentos completo, contendo velocímetro, conta-giros, marcador de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e hodômetro digital.

5. Segurança ativa e passiva:

1. Sistema de freios com antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
2. Controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou equivalente;
3. Airbags frontais para o motorista e o passageiro;
4. Cintos de segurança de 3 (três) pontos em todos os assentos;
5. Extintor de incêndio, triângulo de sinalização, macaco e kit de ferramentas, conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

6. Documentação e entrega:

1. O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e com o IPVA pago do exercício vigente;
2. As 3 (três) revisões de fábrica deverão estar incluídas no fornecimento, comprovadas por nota fiscal ou declaração oficial da montadora;
3. O tanque de combustível deverá ser entregue completamente cheio;
4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante;
5. O veículo deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), manual do proprietário, chave reserva, certificados de garantia e, quando aplicável, certificado de segurança veicular referente à porta lateral elétrica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

7. Observações complementares:

1. Serão aceitas configurações superiores à mínima especificada, desde que atendam integralmente às condições técnicas e de segurança estabelecidas;
2. Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e com as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito;
3. O veículo deverá ser apto a operar em vias urbanas e rodoviárias, atendendo às exigências de transporte coletivo de passageiros.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

a) Declaração ou comprovante documental do Fabricante, sob as penas da lei, de que a licitante é empresa autorizada e que fornecerá a assistência técnica dentro dos padrões;

b) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a assistência técnica será realizada em estabelecimento localizado em um raio de no máximo 150 Km de distância do Município, acompanhada de comprovação via google maps ou outro sistema de mapeamento;

Observação: Se o estabelecimento estiver localizado em um raio além deste limite, a licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que o veículo, sempre que necessário, será transportado com auxílio de plataforma autoguincho.

c) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de ofertar garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais;

d) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que prestará os serviços de revisões periódicas quanto aos defeitos de fabricação que os equipamentos apresentarem, bem como que as 3 (três) primeiras revisões deverão ser gratuitas para o Município (mão de obra, óleo e peças). Deverá estar expresso na declaração o nome do declarante, contato para agendamento dos serviços bem como telefone e e-mail;

e) Declaração do representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que entregará os equipamentos com todos os acessórios, sinalização e itens de segurança obrigatórios e exigidos na legislação vigente do CTB (código brasileiro de trânsito); devidamente licenciados e emplacados (IPVA e demais taxas quitadas para o referido ano, sem ônus para o Município;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

e.1. Será admitida a subcontratação para os casos de revisão e de assistência técnica, na forma descrita no Termo de Referência.

e.1.1. No caso de subcontratação, a licitante deverá anexar declaração contendo os dados da subcontratada: razão social, CNPJ, endereço, telefone e nome do responsável que irá prestar os serviços, sob as penas da lei, de que se responsabilizará pela assistência técnica com total cumprimento das determinações contidas neste edital, assinada pelo representante legal;

f) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que os serviços ofertados atendem as exigências descritas neste edital e respectivo Termo De Referência, bem como às exigências mínimas de qualidade, especificações, padrões e todas as normas técnicas expedidos pelos Órgãos competentes;

g) CNPJ; FGTS/CRF; Negativa Federal; Negativa Estadual; Negativa Municipal; Certidão de Falência e Concordata; Contrato Social; CNDT; Declaração Conjunta devidamente assinada.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

O detentor deverá anexar catálogos, em campo específico de “outros documentos”, junto da proposta final no prazo de até 01 (uma) hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com no mínimo informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante.

5.6.2. No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do respectivo empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

No Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos veículos deve ser programada, de acordo com a solicitação da Administração e em atenção ao prazo já informado.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos devem ser entregues juntamente com a nota fiscal e devem ser vistoriados pelo fiscal do Contrato, devendo ser atendido todos os itens e obrigações do Termo de Referência.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização deverá ocorrer quando da entrega dos itens adquiridos, pelo fiscal do Contrato.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Claudiomiro Otávio Masutti Vieira. Leandro Souza da Silva.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

Pregão eletrônico. Menor preço. Registro de Preço.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Mapa de cotação. Pesquisa de mercado realizada através da plataforma Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação será informada posteriormente.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Prazo mínimo de 12 meses, a contar da entrega, sem limite de quilometragem para itens mecânicos, suspensão e acessórios originais.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração. Gestão de Frotas. Claudiomiro Otávio Masutti Vieira.
Leandro Souza da Silva.

Bento Gonçalves, 10 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal

